

EDITAL Nº 07/2025 – PPGCJ

O **Prof. Dr. Dirceu Pereira Siqueira, Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em CIÊNCIAS JURÍDICAS** da Universidade Cesumar, no uso de suas atribuições, e considerando o Regulamento do Programa,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo dos cursos de **MESTRADO e DOUTORADO**, turma 4/2025, do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS JURÍDICAS (PPGCJ), Área de concentração: **Direitos da Personalidade**, da Universidade Cesumar (UNICESUMAR).

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º. O processo de seleção regulado por este Edital observará o calendário a seguir:

Inscrições <i>on line</i>	Até 21/09/2025
Publicação da homologação das inscrições com data e horário das entrevistas	22/09/2025
Entrevistas <i>on line</i>	23/09/2025
Publicação do edital dos <u>APROVADOS</u>	24/09/2025
Matrícula*	29 e 30/09/2025
Início das aulas	02/10/2025

DAS VAGAS

Artigo 2º. O PPGCJ oferece **17** (dezessete) **vagas** no **TOTAL**, sendo **12** (doze) **vagas** para **MESTRADO** e **05** (cinco) **vagas** para **DOUTORADO**.

§ 1º. As matrizes curriculares encontram-se nos ANEXOS I e II deste Edital.

§ 2º. O calendário de aulas encontra-se no ANEXO V deste edital.

§ 3º. Reserva-se 2 (duas) vagas para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas e pessoas com deficiência, em atendimento a Portaria CONSEPE 46/2024 que Regulamenta o Programa de Ações Afirmativas. Será selecionado o candidato com a maior nota dentre os inscritos para Políticas de Ações afirmativas.

Consulte o regulamento clicando aqui: [Regulamento](#)

DOS CANDIDATOS

ARTIGO 3º. Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no PPGCJ: no **MESTRADO**, somente candidatos, com no mínimo, graduação concluída ou a ser concluída até a data da matrícula, em Direito ou áreas afins (Filosofia, Psicologia, Teologia ou Sociologia); no **DOUTORADO**, somente candidatos com mestrado (na área do direito da CAPES) concluído ou a ser concluído até a data da matrícula.

§ 1º. Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

§ 2º. Em caso de não observação das exigências do “*Caput*” deste artigo o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º. Os candidatos deverão se inscrever por meio da ficha de inscrição *on line*, eletronicamente e enviar por meio do formulário eletrônico (*Google Forms*), disponibilizado neste Edital, a documentação necessária para inscrição:

Links para realização da inscrição *on line*:

- **Mestrado:** [CLIQUE AQUI](#)
- **Doutorado:** [CLIQUE AQUI](#)

Documentação necessária:

- a) Cópia do RG e CPF (autenticada – os dois documentos em uma única página);
- b) Foto 3x4 recente;
- c) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
- d) **Para os candidatos ao mestrado:** cópia de diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou documento equivalente, ou ainda, declaração de previsão de colação de grau, (autenticada); **para os candidatos ao doutorado:** cópia de diploma de graduação (autenticada); cópia de diploma de mestrado (autenticada) ou documento equivalente com validade máxima de um ano expedido pela IES (autenticada) ou, ainda, declaração (autenticada) de previsão de defesa (até a data da matrícula) expedida pela IES (para concluintes de curso de mestrado);
- e) Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
- f) Cópia do Histórico Escolar do mestrado (autenticada) para candidatos ao doutorado;
- g) Currículo *Lattes* documentado (*sem autenticação*), ou seja, com todas as comprovações.

Parágrafo único: Os documentos solicitados deverão ser **DIGITALIZADOS**, sem cortes de informações, salvo em PDF, e o arquivo deverá ser enviado pelo *Google Forms* (até as 23h59 do dia 21 de setembro de 2025), utilizando-se os links a seguir:

Mestrado – [CLIQUE AQUI](#)

Doutorado – [CLIQUE AQUI](#)

Artigo 5º. No formulário (*Google Forms*) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios.

§ 1º. O candidato concorre a qualquer uma das vagas oferecidas, não estando vinculado a qualquer orientador específico.

§ 2º. O candidato com necessidade especial deverá indicá-la na ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

DA SELEÇÃO

Artigo 6º. O processo seletivo será composto por 2 etapas, a saber:

1ª ETAPA - Análise do Currículo *Lattes* documentado

O currículo, bem como, as comprovações, deverão ser anexados no formulário eletrônico.

Na análise do currículo serão consideradas: 1) Formação acadêmica; 2) Atividades científicas dos últimos 5 anos; e 3) Atividades profissionais (ANEXO IV).

2ª ETAPA - Entrevista

A entrevista será realizada pela comissão de seleção do PPGCJ, remotamente, via *google meet*.

A entrevista busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na área de concentração do programa e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao curso. A Banca para entrevista dos candidatos será composta pelos membros da comissão de seleção, com pelo menos, 3 (três) professores avaliadores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). O PPGCJ poderá solicitar a comprovação das informações prestadas a qualquer momento. A apresentação de informação falsa implicará na desclassificação do candidato. O candidato que não comparecer à entrevista, será desclassificado do processo seletivo.

DO RESULTADO FINAL

Artigo 7º. A Comissão de Seleção se pronunciará favoravelmente ou não ao ingresso do candidato, por meio do edital do resultado final. Este resultado será disponibilizado na página do programa. A nota final atribuída ao candidato no processo de seleção será calculada usando a média aritmética simples das duas etapas:

Nota Final = (NE + NA CL) / 2

Sendo:

NE - Nota da entrevista.

NA CL - Nota da Avaliação do Currículo *Lattes* documentado.

- Artigo 8º.** Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso no PPGCJ, os candidatos classificados por ordem decrescente da nota final obtida no Processo de Seleção (Artigo 7º). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados “classificados”, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado ou, em havendo a abertura de novas vagas antes da abertura de novo Edital de ingresso.
- Artigo 9º.** O processo seletivo não prevê prova de idiomas: o candidato aprovado e selecionado deverá, **em até 12(doze) meses contados a partir da data de sua matrícula no Programa**, apresentar certificado de teste de proficiência em idioma estrangeiro (tanto para o Mestrado como para o Doutorado). Será exigido 1(um) idioma estrangeiro para o Mestrado e em 2 (dois) para o Doutorado (comprovado por instituição indicada no ANEXO III, deste Edital), dentre os idiomas francês, inglês, alemão, italiano ou espanhol.
- Artigo 10.** O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.
- Artigo 11.** A coordenação do PPGCJ será a responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- Artigo 12.** O Processo Seletivo de que dispõe este edital terá validade até a data de publicação do próximo edital para seleção.

DA MATRÍCULA

- Artigo 13.** Os candidatos aprovados no processo seletivo receberão por e-mail, pela secretaria acadêmica do programa, as orientações para o processo de realização da matrícula que deverá ocorrer dentro do prazo definido neste Edital.
- Artigo 14.** No ato da matrícula é realizado o pagamento referente a primeira mensalidade, com 50% de desconto até a data constante no calendário deste Edital.
- Artigo 15.** A não realização da matrícula no período indicado configurará desistência da vaga para a qual o candidato foi aceito.

DO INVESTIMENTO

- Artigo 16.** O curso de doutorado é realizado no período de 48 (quarenta e oito) meses, e o curso de Mestrado no período de 24 (vinte e quatro) meses.
- Artigo 17.** O valor total do curso de **doutorado** são 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 3.071,00 (três mil e setenta e um reais) e do curso de **mestrado** são 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 2.386,00 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais), com vencimento todo dia 10 do mês.
- Artigo 18.** Para pagamento até a data de vencimento, será aplicado desconto de 10% (dez por cento) de pontualidade, ficando no valor de R\$ 2.763,90 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos) para o doutorado e de R\$ 2.147,40 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos) para o mestrado.

Artigo 19. Pagamento fora do prazo de vencimento são cobrados encargos (multas e juros) sobre o valor da mensalidade integral.

Artigo 20. Colaboradores da instituição, que comprovarem vínculo empregatício no ato da matrícula (declaração), usufruirá do benefício vigente conforme previsto na POLÍTICA DO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO EDUCAÇÃO (PO 0135).

Parágrafo Único: Caso haja cotas de bolsas disponíveis concedidas pela Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e/ou institucional, poderá haver processo seletivo de bolsas. Para concorrer a bolsa, a matrícula deverá ser realizada.

Artigo 21. Os candidatos participantes deste Edital receberão 50% (cinquenta por cento) de desconto nas três primeiras mensalidades. A primeira mensalidade será paga no ato da matrícula.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22. O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua exclusão automática do processo de seleção.

Artigo 23. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Geral.

Artigo 24. Em caso de dúvidas os candidatos deverão entrar em contato com a secretaria acadêmica do programa por meio de: **Fone** (44)3309-2634; **whatsapp** (44) 99161-0941. Horário de atendimento: 8h às 18h.

Site: <https://www.unicesumar.edu.br/mestrado-e-doutorado/direito/>

E-mail: ppgcj@unicesumar.edu.br

Secretaria de Pós-Graduação *stricto sensu* – UNICESUMAR / Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo

Maringá, 24 de julho de 2025.


Prof. Dr. Dirceu Pereira Siqueira
Coordenador do PPGCJ

ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR DO MESTRADO

Mestrado: 30 (trinta) créditos equivalentes a 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, distribuídos entre as disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas básicas, disciplinas eletivas específicas, atividades complementares e atividades de defesa e orientação.

CH: Carga horária CR: Créditos

OBRIGATÓRIA		CH	CR
1.	Metodologia do Ensino e da Pesquisa	60	4
ELETIVAS ESPECÍFICAS			
1.	Direito à Educação e os Direitos da Personalidade	30	2
2.	Desafios Contemporâneos do Direito de Família e do Direito Sucessório	30	2
3.	Interlocuções entre o Biodireito e o Direito das Famílias	30	2
4.	Tópicos Avançados em História do Direito Contemporâneo	30	2
5.	Tópicos Avançados em História do Direito Moderno	30	2
6.	Tutela Jurisdicional dos Direitos da Personalidade nas Relações Familiares	30	2
7.	Vulnerabilidade, Obrigações e Direitos da Personalidade	30	2
8.	Acesso à Justiça na Perspectiva da Tutela Internacional dos Direitos da Personalidade	30	2
9.	Direitos da Personalidade no Sistema Interamericano de Direitos Humanos	30	2
10.	Seminários Avançados	30	2
11.	Tutela dos Direitos da Personalidade na Jurisdição Internacional	30	2
12.	Tutela dos Direitos da Personalidade dos Integrantes de Minorias e de Grupos Vulneráveis	30	2
13.	Tutela Jurisdicional Coletiva e Direitos da Personalidade	30	2
14.	Instrumentos de Efetividade dos Direitos da Personalidade e os Mecanismos extraprocessuais de solução de controvérsias (MESCs)	30	2
ELETIVAS GERAIS			
1.	Teoria, Ética e Filosofia do Direito	30	2
2.	Normatividade Contemporânea e Dignidade de Pessoa Humana	30	2
3.	Fundamentos dos Direitos da Personalidade na Contemporaneidade	30	2
4.	Acesso à Justiça e Meios Alternativos de Solução de Conflitos de Interesses	30	2
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		60	4
ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E DEFESA		30	2

ANEXO II – MATRIZ CURRICULAR DO DOUTORADO

Doutorado: 59 créditos, sendo:

- a) Até 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas cursadas no mestrado, a partir do reconhecimento do diploma de Mestre;
- b) Até 18 (dezoito) créditos em disciplinas, específicas para o Doutorado (podendo cursar no máximo três disciplinas por ano);
- c) Até 14 (quatorze) créditos em atividades complementares:
 - a. De 6 a 10 (dez) créditos em publicações, de acordo com as regras da CAPES, sendo que cada 100 pontos equivalem a 1 (um) crédito – mínimo 600 pontos (6 créditos);
 - b. Até 2 (dois) créditos em seminários de pesquisa, contando-se um crédito por ano, de participação efetiva em atividades de orientação e grupos de pesquisa (máximo de 1 crédito por ano);
 - c. Até 6 créditos (1 crédito equivalente a 15 horas) em atividades externas (mínimo de 30 horas por atividade), cursadas em Programas de Doutorado em Direito no Brasil ou no Exterior, com a anuência do (a) orientador (a) do (a) doutorando (a) e autorização da Coordenação do PPGCJ.
- d) 1 (um) crédito, decorrente da qualificação de tese;
- e) 2 (dois) créditos, decorrente da defesa de tese

CH: Carga horária CR: Créditos

ELETIVAS GERAIS		CH	CR
1.	Direito, políticas públicas e direitos da personalidade	45	3
2.	Metodologias de pesquisa empírica em direito	45	3
3.	Sistema jurídico, hermenêutica e concretização jurisprudencial dos direitos da personalidade: a pessoa e os velhos direitos da personalidade vestidos em roupas novas, com abordagens diferentes	45	3
4.	Direitos sociais, políticas públicas e direitos da personalidade	45	3
5.	Da família na pós-modernidade e seus reflexos no ordenamento jurídico brasileiro	45	3
6.	Violência e vulnerabilidades	45	3
7.	A dignidade humana e as teorias de justiça: análise da dignidade como uma nova teoria de justiça, em proteção a vida, a igualdade e a liberdade, sob o olhar da hermenêutica jurídica	45	3
8.	Dos grupos vulneráveis e das minorias sociais sob a perspectiva jurídica	45	3
9.	Crítica ao positivismo: do direito da personalidade	45	3
10.	Atores internacionais e os direitos da personalidade	45	3
11.	Tópicos avançados de ações constitucionais e direitos da personalidade	45	3
12.	Personality rights, data protection, privacy, metaverse and new technologies	45	3
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		210	14
QUALIFICAÇÃO DE TESE		15	1
DEFESA DE TESE		30	2

ANEXO III – PROFICIÊNCIA

Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados abaixo relacionados:

I) INGLÊS:

- a) FCE — First Certificate in English (University of Cambridge — GB);
- b) CAE Certificate of Advanced English (University of Cambridge — GB);
- c) CPE — Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge — GB);
- d) TOEFL — Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
- e) GRE — Graduate Record Examination; O TOEIC — Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- f) IELTS — International English Language Testing System — British Council, overall band, com no mínimo seis pontos;
- g) Testes aplicados pelas Universidades públicas.

II) ALEMÃO:

- a) Goethe Zertifikat C1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C para área de Ciências Humanas e nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5;
- l) Testes aplicados pelas Universidades públicas.

III) ESPANHOL:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;
- c) Testes aplicados pelas Universidades públicas.

IV) FRANCÊS:

- a) DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior;
- e) Testes aplicados pelas Universidades públicas.

V) ITALIANO:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;

- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior;
- d) Testes aplicados pelas Universidades públicas.

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO(A): _____

TÓPICOS DO CURRÍCULO LATTES	Pontos (Unitários)	Soma
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR – (pontuação máxima: 3,0)		
1.1 Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>		
<ul style="list-style-type: none"> Especialização concluída - mínimo de 360h (<u>máximo de 0,6 pontos</u>) 	0,2	
1.2 Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>		
<ul style="list-style-type: none"> Mestrado em Direito (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação – exclui-se deste item o título já contado para exigência básica de ingresso no programa de doutorado) 	1,0	
<ul style="list-style-type: none"> Mestrado em outros Programas 	0,5	
<ul style="list-style-type: none"> Disciplina cursada como aluno não regular em programas <i>Stricto Sensu</i> (nos últimos cinco anos) 	0,2	
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS – (pontuação máxima: 5,0)		
2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 05 (cinco) anos	0,5	
2.2 Capítulo de livro publicado nos últimos 05 (cinco) anos	0,2	
2.3 Artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos Qualis/CAPES (Qualis: A1, A2, A3, A4 ou B1) – <u>“SEM LIMITES”</u>	1,0	
2.4 Artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos Qualis/CAPES (Qualis: B2, B3, B4 ou B5) (<u>máximo de 2,0 pontos</u>)	0,5	
2.5 Artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos Qualis/CAPES (Qualis: C) - (<u>máximo de 0,5 pontos</u>)	0,1	
2.6 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Artigo Completo - (<u>máximo de 1,0 pontos</u>)	0,2	
2.7 Projeto de Iniciação Científica - (<u>máximo de 2,0 pontos</u>)	0,5	
3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS – (pontuação máxima: 2,0)		
3.1 Docência em ensino superior (por semestre) - (<u>máximo de 1,0 ponto</u>)	0,1	
3.2 Participação em banca examinadora no ensino superior - (<u>máximo de 0,6 pontos</u>)	0,2	
3.3 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação - (<u>máximo de 0,5 pontos</u>)	0,2	
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação - (<u>máximo de 0,5 pontos</u>)	0,1	
3.5 Outras atividades profissionais (por ano, máximo 0,5 pontos)	0,05	
TOTAL (Nota final do candidato)		

ANEXO V CALENDÁRIO DE AULAS

As disciplinas são ofertadas durante o ano letivo, ministradas pelo corpo docente do programa, nas quintas e sextas-feiras, semanalmente.

As aulas são ministradas totalmente presencial, sendo:

Manhã: 8h às 12h10

Tarde: 13h30 às 17h40

Noite: 18h20 às 22h30

Acesse o link abaixo para visualizar o cronograma de aulas:

MESTRADO

www.unicesumar.edu.br/mestrado-e-doutorado/wp-content/uploads/sites/226/2025/04/PPGCJ-ano-letivo-mestrado-2025.61-atualizado-10.04.25.pdf

DOUTORADO

www.unicesumar.edu.br/mestrado-e-doutorado/wp-content/uploads/sites/226/2025/04/Doutorado-2025-atualizado-no-dia-10.04.25.pdf

Em caso de necessidade, poderão ocorrer alterações nas datas e/ou sequência de oferta das disciplinas.

ANEXO VI

Esta declaração deverá ser preenchida e assinada manualmente pelo requerente, escaneada e anexada no formulário de envio de documentação do processo seletivo de ingresso

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Considerando o REGULAMENTO DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNICESUMAR e que estabelece reserva de vagas e procedimento para candidatos inscritos para as vagas do Programa de Ações Afirmativas, autodeclarados pretos, pardos e quilombolas.

Eu, _____, abaixo assinado, RG: _____,

CPF: _____, Estado Civil: _____, nascido em __/__/____, no Município de _____, Estado: _____, residente à: _____

nº _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, Filho de (nome da mãe): _____

_____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto, pardo ou quilombola) e estou ciente que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no *Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____/____/____.
Município dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica, Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

Esta declaração deverá ser preenchida e assinada manualmente pelo requerente, escaneada e anexada no formulário de envio de documentação do processo seletivo de ingresso

AUTODECLARAÇÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Considerando o REGULAMENTO DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNICESUMAR e que estabelece reserva de vagas e procedimento para candidatos inscritos para as vagas do Programa de Ações Afirmativas, autodeclarado portador de deficiência.

Eu, _____, abaixo assinado, RG: _____,
CPF: _____, Estado Civil: _____, nascido em ___/___/___, no Município de _____, Estado: _____, residente à: _____
nº _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, Filho de (nome da mãe): _____
_____ declaro, sob as penas da lei, que sou **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** e estou ciente que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no *Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Descrição da deficiência e Código Internacional de Doenças (CID) que a caracteriza:

CID:	Informe o CID
Descrição:	Descreva a deficiência

* ANEXAR Laudo Médico

_____/_____/_____
Município dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica, Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.